

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros" CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 5 (cinco) pneus novos, medida 195/65 R15 XL, destinados ao veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN. marca Volkswagen. modelo Fox 1.6. ano/modelo 2019/2020. incluindo os serviços de montagem, balanceamento e alinhamento das rodas. com garantia contra defeitos de fabricação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN possui as seguintes especificações: Volkswagen Fox Connect MB, motorização 1.6, ano de fabricação 2019, modelo 2020, 5 portas, potência 104 cv, placas QGP0F66/RN, RENAVAM 01201224656, cor Branca.
- 1.3 A relação de itens descrita na tabela abaixo devem ser compatíveis com o veículo acima.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço | Preço |
|------|--|------------|---------|----------|----------|
| | | | | médio | médio |
| | | | | estimado | estimado |
| | | | | unitário | total |
| 01 | Pneu P 195/65 R15 XL | 05 | Und | 558,20 | 2.791,00 |
| 07 | Serviço de montagem, alinhamento e balanceamento | 01 | Und | 101,44 | 101,44 |

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: <u>R\$ 2.892,44 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS</u>).

- 1.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.5 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O prazo de vigência da contratação se inicia na data de sua assinatura e se encerra com a prestação do serviço, que deve ocorrer em período não superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento/Serviço, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço de forma célere.
- 1.7 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.8 O fornecimento dos itens acima descritos será em única etapa nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação ora proposta se faz necessária em razão do desgaste dos pneus atualmente instalados no veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN, Volkswagen Fox 1.6, ano/modelo 2019/2020. Ressalta-se ainda que um dos pneus apresenta desgaste excessivo e irregular, tornando sua substituição urgente e imprescindível para garantir a segurança dos ocupantes do veículo e a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Casa Legislativa. O pneu de estepe foi colocado no lugar deste último, mas está com data de validade vencida. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de cinco pneus novos,

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207 medida 195/65 R15 XL, com a inclusão dos serviços de instalação, balanceamento e alinhamento, assegurando o pleno funcionamento e a conservação do veículo oficial.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termosdo inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípioda padronização usual existente no mercado.

4. DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:

- 4.1 A execução do serviço objeto desta Dispensa deve ocorrer em período não superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento/Serviço, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2 O veículo será levado ao local da prestação do serviço pelo próprio Contratante. O local de entrega após a realização do serviço será na Sede da Câmara Municipal de Acari/RN, na Rua Tomaz de Araújo, 05, Centro, Acari/RN e os custos da entrega do veículo são de inteira responsabilidade da contratada.
- 4.3 Obem/serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificaçõesconstantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificaçãoda contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4 . 4 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 4.6 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:
- 4.7 O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Acari/RN, o qual deverá atestar o fiel e correto fornecimento dos produtos/do serviço para fins de pagamento.
- 4.8 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidadeda contratada.
- 4.9 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- 5.2 Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.
- 5.3 Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteiraresponsabilidade.
- 5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horasque antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

comprovação.

- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na dispensa de licitação.
- 5.8 Responsabilizar-se pela entrega do bem no endereço especificado no item 4.2.
- 5.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressõesde fornecimento que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vintee cinco por cento) do contrato.
- 5.10 Cumprir fielmente todas as obrigações previstas e decorrentes do Aviso de Contratação Direta que originou este contrato ou outro instrumento hábil.
- 5.11 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso.

6. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- 6.1 Designar servidor para proceder ao acompanhamento do fornecimento.
- 6.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprirsuas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Avisoe da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ouEmpenho, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.
- 6.6 Rejeitar o fornecimento que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 6.7 Notificar à Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade.

7. DO PREÇO ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 O valor global estimado deste procedimento de contratação direta é de **R\$ 2.892,44 (DOIS MIL. OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**
- 7.2 A despesa de que trata este Aviso ocorrerá por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2024, cujas classificações institucionais funcionais programáticas são as seguintes: Unidade 01 Câmara Municipal, Função: 01 Legislativa, Subfunção: 031 Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo e Unidade 01 Câmara Municipal, Função: 01 Legislativa, Subfunção: 031 Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será realizado após a prestação do serviço objeto da presente Dispensa, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:
- 8.1.1 Certidão conjunta de regularidade relativos aos TributosFederais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positivacom efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.1.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- 8.1.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pelaSecretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 8.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.
- 8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 8.4 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explicito o nomee os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, ebanco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento /crédito.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:
- 9.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Públicode Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade nosítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantisonde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no casode ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhadade prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicasda respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.3.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 9.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.1 CNPJ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da FazendaNacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais eà Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil eda Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;
- 10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207 Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

- 10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ououtra equivalente, na forma da lei;
- 10.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 10.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresaou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada aexistência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) diasúteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem declassificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porteou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscale trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentrodo prazo de validade expresso na própria Certidão.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa.

13. DO REAJUSTE:

- 13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente paraas obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um anoserá contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- Em caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto oude qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as parteselegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

15.1 Éadmissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outrapessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídicatodos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

0 licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Acari/RN, em 26 de agosto de 2025.

CRISTÓVÃO FÁBIO DA SILVA Diretor de Informática da Câmara Municipal de Acari/RN